



**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

Câmara Municipal de Estância  
*Misael Dantas Soares*  
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 74/2021, de autoria do Vereador Jorge Paulo Fonseca Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 03/11/2021.

Estância, 17 de Novembro de 2021.

LEI Nº 2.208

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI DIGITALIZADA, SEM COMO PI  
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.  
EM 17 / 11 / 2021

*Alina Lúcia dos S. Silva*  
**Alina Lúcia dos S. Silva**  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021

Dispõe sobre denominação de logradouro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada Rua LAURINDO CHAGAS a Rua já conhecida como "Laurindo Chagas", localizada no Povoado Abais, na região litorânea, deste município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 17 de Novembro de 2021.

*Gilson Andrade de Oliveira*  
**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Estância/SE



Certifico que a presente cópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. SANDRA SILVA DE ANDRADE - Escrevente. 17/02/2020 13:45:39 Selo TUSE: 202029521006266 Acesso: www.tjse.jus.br/x/39929F



REPÚBLICA FED  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

NOME  
LAURINDO CHAGAS

MATRÍCULA  
110411 01 55 2013 4 00019 243 0010154 - 16

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	PRETA	VÍDUO, 89 ANOS

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
SALGADO-SE	458442 SSP-SE	NÃO

**FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA**  
PAI: SALUSTRIANO DAS CHAGAS  
MÃE: DIONILA DA CONCEIÇÃO  
RESIDÊNCIA: POVOADO RIBULEIRINHA, ZONA RURAL, ESTANCIA-SE

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
SETE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE ÀS 02:50	07	05	2013

**LOCAL DE FALECIMENTO**  
HOSPITAL REGIONAL AMPARO DE MARIA, ESTANCIA-SE

**CAUSA DA MORTE**  
INSUFICIENCIA RESPIRATORIA AGUDA

**SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)**  
CEMITERIO LOCAL DE SALGADO/SE

**DECLARANTE**  
COSMIRA SOARES DOS PASSOS CHAGAS

**NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO**  
2439 - MANOEL MARCIO DOS SANTOS

**OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES**

NGME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA  
ESCREVENTE SUBSTITUTO: LINDINETE XAVIER DA SILVA  
MUNICÍPIO: ESTÂNCIA-SE  
ENDEREÇO: RUA JOÃO JOAQUIM DE SOUZ, Nº 48, CENTRO

ISENTO DE EMOLUMENTOS.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Data e local: ESTÂNCIA, SE, 20 de Maio de 2013.  
*Laurindo Chagas da Silva*  
Assinatura do Oficial

